



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 24/2020/ARI - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.005002/2020-90

DOCUMENTO SEI Nº 0865066

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CURSO DE EXTENSÃO PREPARATÓRIO PRÉ-ENEM 2020/01

A Diretora Geral Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Ariquemes, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna público o Processo Seletivo para os cursos de formação inicial do *Campus* Ariquemes de Preparatório Pré-ENEM 2020/01.

#### 1. DOS CURSOS

CURSO	ENCONTROS PRESENCIAIS	HORÁRIOS	VAGAS
Pré-ENEM Regular	Às terças-feiras e quartas-feiras dos meses de março, abril, maio e junho de 2020.	19:00 às 22:30	80 Vagas

1.1 **O CURSO DE EXTENSÃO PREPARATÓRIO PRÉ-ENEM 2020/01** do IFRO *Campus* Ariquemes, oferecido pelo Departamento de Extensão, coordenado pela professora Renata Venâncio, será ofertado gratuitamente aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. Os encontros presenciais semanais ocorrerão no período de **31 de março de 2020 a 24 de junho de 2020 às terças-feiras e quartas-feiras, das 19h00 min às 22h30min**

1.2 As aulas dos cursos elencado nesse edital serão ofertadas à **Rua Papoulas nº. 2325, Setor 4, sede do Grupo de Voluntários de Ariquemes;**

1.3 NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS:

1.3.1. **Vagas:** 80 vagas.

a) 48 Vagas para alunos do IFRO-Campus Ariquemes.

b) 32 Vagas para Estudantes do 3º ano do Ensino Médio de Escolas Públicas.

1.3.2 Os cursos não serão ofertados caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

1.3.3 **Público-Alvo:** Comunidade interna do IFRO *Campus* Ariquemes e comunidade externa.

1.3.4 **Pré-requisitos:**

a) Ser aluno (a) regularmente matriculado (a) no segundo ou terceiro ano dos cursos técnicos do IFRO *Campus* Ariquemes.

b) Ser aluno (a) regularmente matriculado (a) no segundo ou terceiro ano no Ensino Médio de Escolas Públicas.

c) Não sendo preenchidas as Vagas pelos critérios A e B, poderão matricular estudantes que já concluíram o Ensino Médio.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada exclusivamente de forma on-line: <https://forms.gle/5SNPg7ausZUHx8oi7>, conforme cronograma.

2.2. No ato da inscrição o candidato receberá, a ficha contendo os dados necessários, que deverá ser datada, assinada e entregue no ato da matrícula, juntamente com os demais documentos previstos no item 4 deste edital.

2.3 A inscrição e os cursos são **gratuitos**.

2.4 O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.5 O preenchimento incorreto dos dados solicitados, o não preenchimento de dados ou a não entrega dos documentos solicitados acarretará no indeferimento da inscrição.

2.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos fora do horário, datas ou períodos estabelecidos nos calendários constantes deste Edital;

2.8 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.9 Será vedada mais de uma inscrição por candidato.

2.10 Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

### 3. SELEÇÃO

A seleção para o ingresso nos cursos acontecerá da seguinte forma:

3.1 Conforme ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas previsto neste edital.

3.2 A relação dos candidatos convocados e lista de espera serão divulgadas no mural do Departamento de Extensão do *Campus* Ariquemes e no site do IFRO.

3.3 Caso o candidato não comprove, no ato da matrícula, as informações preenchidas na inscrição, será desclassificado e eliminado do processo.

3.4 O número de pessoas CONVOCADAS limita-se ao número de vagas, conforme item 1, sendo os candidatos selecionados por ordem de inscrição.

3.5 O número de pessoas CLASSIFICADAS limita-se ao número de mais 30 candidatos por ordem de inscrição por curso, que comporão a lista de espera/reserva.

3.6 O IFRO - *Campus* Ariquemes reserva-se ao direito de, não completando as vagas, realizar outras chamadas (Portal do IFRO) seguindo a ordem de classificação na lista de espera.

3.7 Caso não seja preenchida a demanda após esgotar a lista de espera/reservas, será aberto para comunidade através da **manifestação de interesse e neste caso o candidato deverá** se dirigir diretamente ao DEPEX para realizar sua matrícula de posse dos documentos.

### 4. MATRÍCULA

4.1. Os candidatos selecionados como CONVOCADOS, listados na "**Divulgação dos candidatos CONVOCADOS e CLASSIFICADOS**", devem comparecer ao Departamento de Extensão - DEPEX - do IFRO *Campus* Ariquemes, **CONFORME O CRONOGRAMA** para realizarem suas MATRÍCULAS munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):

- Foto 3x4;
- Carteira de Identidade (ou outro documento oficial com foto);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 dias;
- Declaração de estar cursando o Segundo ou Terceiro ano do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do ensino médio.

### 5. DESISTÊNCIA

- 5.1. Caso o candidato selecionado e matriculado deixe de comparecer as 2 (duas) primeiras aulas, será considerado desistente, sendo excluído do curso e será convocado o próximo candidato da lista de espera, conforme item 3.5. deste edital.
- 5.2. Também será considerado desistente o candidato selecionado e matriculado que deixe de comparecer a 3 (três) aulas consecutivas, sendo excluído do curso e será convocado o próximo candidato da lista de espera, conforme item 3.5. deste edital.
- 5.3. Na hipótese do item 5.1. e 5.2., o candidato não será considerado desistente caso apresente justificativa para as faltas.
- 5.4. Serão consideradas faltas justificadas as que decorrerem por motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes ou irmão e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.
- 5.4. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão - DEPEX.
- 5.4. O prazo para apresentar justificativa de faltas, com a finalidade de evitar a caracterização da desistência, é na primeira aula após o dia da falta.

## 6. CERTIFICAÇÃO

6.1 Terá direito a DECLARAÇÃO CERTIFICANDO A CONCLUSÃO DE CURSO o aluno que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso e que tenham, no mínimo, 75% de frequência nas atividades desenvolvidas

## 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital	10/03/2020
<b>Período de inscrição</b>	<b>11 a 24/03/2020</b>
Divulgação dos candidatos CONVOCADOS e CLASSIFICADOS	25/03/2020
<b>Matrículas</b>	<b>26 a 30/03/2020</b>
Previsão de término das aulas	24/06/2020

7.1 O cursos terá uma carga-horária de 160 horas.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 8.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar às Coordenações de cursos FIC, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 9.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação, nos murais das instituições de inscrição e murais do Campus.
- 9.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFRO Campus Ariquemes, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.4 A execução dos cursos estará condicionada à disponibilidade de docentes, ressalvando o IFRO o direito de suspender ou cancelar tais cursos.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia do Departamento de Extensão e validados pela Direção Geral do Campus.



Documento assinado eletronicamente por **Agna Maria de Souza Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/03/2020, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0865066** e o código CRC **0E98A893**.